



LEI MUNICIPAL Nº 1886 DE 08 DE ABRIL DE 2009.

“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE PRÓPRIO MUNICIPAL”.

O Povo de Major Vieira, por seus representantes na Câmara Municipal de Vereadores, aprovou, e eu, ISRAEL KIEM, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - A Casa da Cultura, sito à Travessa Otacilio Florentino de Souza nº 188, fica denominado de João Walter Grabovski.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a confeccionar a placa para ser afixada na Casa da Cultura, na qual conste a denominação aprovada por esta lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente serão oriundas de dotações próprias do orçamento vigente do município, suplementadas se necessário.

Major Vieira (SC), 08 de abril de 2009.

ISRAEL KIEM
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Sec. de Adm. e Planejamento e
Mural Público do Município em 08/04/2009.

ANDERSON B. DO ROSÁRIO

Secretário Municipal de Administração